



ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

CONSTRUTORA IPOGIL LTDA

CNPJ: 22.931.084/0001-10

REPRESENTANTE: IGOR ISNARD GALVÃO ARAÚJO - CARGO: DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 7325512 SDS/PE e CPF: 092.173.704-10

ENDEREÇO: RUA DO CAJÁ, 344 - MONJOPE - IGARASSU/PE

EMAIL: igorisnard@isnardengenharia.com

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 1361-7

2. REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

3. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

4. PREÇO:

Indicar o preço GLOBAL em reais, em algarismos e por extenso, pelo qual a interessada se propõe a executar a obra, objeto deste Edital, em conformidade com as especificações da planilha de orçamento, constante do ANEXO V, anexando a esta proposta às planilhas correspondentes e a composição do BDI adotado, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das demais exigências editalícias.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR PROPOSTO R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PARA A ACADEMIA DAS CIDADES DE BUENOS AIRES - PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital.	783.691,18
OBS: ANEXAR OBRIGATORIAMENTE À PROPOSTA TODAS AS PLANILHAS EXIGIDAS NO ITEM 10.1.2 DO EDITAL.	

VALOR TOTAL: R\$ 783.691,18 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

5. DECLARAÇÕES

5.1. Estão inclusos nos preços unitários o BDI (Bonificações/benefícios e Despesas Indiretas), bem como todos os custos de mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre eles.



5.2. A proposta compreende a integralidade dos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.3. Os encargos trabalhistas acima declarados como inclusos na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Igarassu/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Igor Isnard Galvão Araújo
CPF 092.173.704-10
Diretor